



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

DECRETO MUNICIPAL Nº 027 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre o ponto facultativo, em virtude do feriado Regional de Nossa Senhora de Abadia e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de DOURADOQUARA - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município: **de forma integral dia 14/08/2023 e de forma parcial no dia 16/08/2023, conforme segue abaixo:**

§1º - No dia 14/08/2023 Ponto facultativo

§2º - No dia 15/08/2023 Feriado Regional de Nossa Senhora de Abadia.

§3º - No dia 16/08/2023, quarta-feira o expediente nas repartições do Município retornará às 13:00 horas

Art. 2º - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos serviços público tais como:

I – Os serviços de urgência e emergência na Secretaria de Saúde;

II – Serviços de urgência e emergência na Assistência Social;

III - Conselho tutelar;

IV – Na área de limpeza pública;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Douradoquara-MG, 10 de Agosto de 2023.

FLÁVIO RESENDE DE SOUSA

Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 10/08/2023
referente ao ponto facultativo
Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município